



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO JURAL

De 22/03 de 18 à 23/04 de 18
Wegmann
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2762/2018

Humaitá, RS, 22 de março de 2018.

"ALTERA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 2703/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2703 de 05 de setembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município autorizado firmar e/ou ratificar e retificar Convênio com Instituições Financeiras Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul e Sicredi Noroeste, cujo objeto é operacionalização de empréstimos e financiamentos pessoais aos Servidores Públicos efetivos, sendo eles ativos, inativos, pensionistas e que estão em auxílio doença, comissionados, agentes políticos, do município mediante consignação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei 2703 de 05 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos vinte e dois dias do mês de março de
2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração